

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.223, DE 10 DE MARÇO DE 2006.

“ESTABELECE LINHAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de regulamentar o serviço de transporte escolar;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as linhas para a realização do transporte escolar para o ano letivo de 2006, conforme anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido o valor máximo por quilômetro rodado, para efeitos de terceirização, sendo:

I – Linha 01 - R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para Kombi ou similares.

II – Linha 02 – R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) para Kombi ou similares.

III – Linha 03 – R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos) para Kombi ou similares.

IV – Linha 04 – R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) para Kombi ou similares.

Art. 3º Caso seja necessário, as linhas poderão ser alteradas, aumentando ou diminuindo sua quilometragem, em até 25% (vinte e cinco por cento) no decorrer do período, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de Março de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento